



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SERTÂNIA
ASSUNTO : IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DA
APRENDIZAGEM
RELATORA : CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

PROCESSO nº 105/2001
PARECER CEE/PE nº 61/2001-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 24/09/2001.

I - RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 84/2001-GS, a Sra. Secretária de Educação Municipal de Sertânia encaminha para apreciação deste Conselho a Proposta Pedagógica de Aceleração da Aprendizagem, implantado naquele município desde fevereiro do ano p. passado, em parceria com o Ministério de Educação.

Na justificativa apresentada para implantação da referida proposta, consta que dos 5.231 alunos matriculados no ano de 1999, 2.738 apresentam defasagem idade-série superior a dois anos, o que equivale a 52,34 % das matrículas naquele ano.

A proposta pedagógica apresentada, pretende amparar os alunos das três primeiras séries do Ensino Fundamental.

II - ANÁLISE E VOTO:

Os dados apresentados na justificativa, coletados através de pesquisa, acerca do ano letivo de 1999, são realmente preocupantes, merecendo dos educadores reflexão sobre as causas e soluções a serem viabilizadas.

A Lei Federal nº 9394/96 propõe medidas que se antecipam à problemática de reprovação, tais como a organização do trabalho escolar em ciclos, entre outros, assim como o recurso de progressão parcial, os quais contribuem para a vivência da "pedagogia do êxito."

Percebe-se contudo, a boa intenção da Prefeitura Municipal em promover a universalização do Ensino Fundamental de qualidade.

Todas as causas geradoras da defasagem idade-série, "evidenciam a urgência em se repensar a Escola ..." "Repensar a Escola pressupõe o redimensionamento de sua filosofia educacional que deve fazer da crença na capacidade humana de aprender e do desenvolvimento da auto-estima do aluno...", conforme está explicitado na Fundamentação Pedagógica da proposta em tela.

Todo o material didático específico, destinado a alunos e professores, foi testado com êxito em outros estados brasileiros, sendo "considerado adequado à filosofia da proposta, frente à receptividade de alunos e professores."

"Inclui-se ainda o Módulo de Alfabetização, destinado aos alunos ainda não alfabetizados, a ser desenvolvido concomitantemente ao módulo introdutório."

De acordo com o mencionado documento, a proposta pedagógica "estará sob a responsabilidade do seguinte quadro de profissionais:

- Professores regentes, habilitados em nível de magistério, ensino superior e pós-graduação, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para atuação direta, em sala de aula."

Haverá "acompanhamento e registros sistemáticos, por parte da equipe técnica das escolas e da equipe coordenadora da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser avaliada com base no atingimento dos objetivos estabelecidos."

Todos os professores participam de treinamento em serviço para "aprofundamento das bases teórico-práticas da proposta."

Todo o trabalho é desenvolvido de maneira interdisciplinar, sendo cada projeto subdividido em subprojetos, e o aluno avaliado ao final dos mesmos, propiciando-se atividades de recuperação aos alunos que apresentarem dificuldades.

De acordo com o relatório enviado pela Secretaria de Educação Municipal, no ano de 2000, foram matriculados 224 alunos, contando com 10 turmas, uma evasão de apenas 05 alunos, 36 desistentes, 03 transferidos, e 180 concluíram o referido programa.

Destes alunos, 01 foi encaminhado ao programa de Aceleração da Aprendizagem I, por não conseguir ser alfabetizado; quatro alunos foram encaminhados para a 2ª série; 38 para a 3ª série; 53 para a 4ª série e 84 para a 5ª série.

Os programas dos Ciclos de Aceleração I (ACI) visa a alfabetização dos alunos com distorção idade-série só tendo sido implantado a partir do corrente ano letivo, trabalhando somente as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

As turmas de ACII " (alunos alfabetizados, que apresentavam distorção idade-série igual ou superior a 2 anos)" constam com as seguintes disciplinas: Arte, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências Naturais, História, Geografia e Educação Física.

Todas as metas e avanços pretendidos devem prever sobretudo a aprendizagem de cada aluno, tendo cada um como elemento importante e principal da educação.

Considerando o esforço empreendido pela Prefeitura Municipal de Sertânia no sentido de superar as dificuldades educacionais ali existentes, bem como tendo em vista que a proposta apresentada satisfaz as exigências legais, somos de parecer favorável à implantação do programa de Aceleração de Aprendizagem naquele Município.

Observe-se o número de alunos por turma, tendo em vista os objetivos a serem alcançados, em consonância com as diferentes faixas de desenvolvimento dos alunos.

Dê-se ciência à interessada.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2001

MARIA IÊDA NOGUEIRA - Presidenta

TEREZA MARIA BARROS CAMPOS DO AMARAL - Vice-Presidenta

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE - Relatora

ALCIDES RESTELLI TEDESCO

ANTONIO CARLOS MARANHÃO DE AGUIAR

ARMANDO REIS VASCONCELOS

MARIA EDENISE GALINDO GOMES

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 24 de setembro de 2001.


EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
Presidenta

V I S T O
Conselho Estadual de Educação/PE
Recife, 16 / 10 / 2001


Homenagilda C. Sá
Secretaria Executiva